



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

*01
Magali*

PROCESSO Nº 5038/2022

1895151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ:
TELEFONE:
ENDEREÇO:
PROCESSO Nº: 5038/2022
DATA ABERTURA: 23/03/2022 14:49:46

Informações Referentes a Solicitação do Processo

TIPO DE PROCESSO

INTERNO

ASSUNTO DO PROCESSO

ACAO DE DESAPROPRIACAO - SOLICITA PROVIDENCIAS REFERENTE A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SANTA CASA ANNA CINTRA, LOCALIZADO NA RUA ANNA CINTRA , Nº 332

ASSUNTO DETALHADO

DESAPROPRIAÇÃO

Processos Apensos

Documentos Associados

5038/2022

1895151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA
Requerente de Processo

MAGALI GONCALVES DE OLIVEIRA
Usuário de Cadastro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-381X-GAYV-6PXH-6N5B

EXMO. SR.

Dr. Carlos Alberto Martins

Prefeito do Município de Amparo

Sirvo-me do presente para informar que a Secretaria Municipal de Saúde, entende como salutar a existência de um local próprio para a realização dos atendimentos de urgência e emergência, cirurgias e partos, através do Sistema Único de Saúde-SUS.

Como se sabe, não há em nossa rede municipal, estabelecimento de saúde com as características necessárias para comportar o atendimento médico hospitalar de urgência, emergência, internação e maternidade, sendo que atualmente o atendimento a população é realizado junto a instituição Santa Casa Anna Cintra, entidade filantrópica sem fins lucrativos.

Constitui fato notório que a Santa Casa Anna Cintra, nos últimos anos, vem passando por uma grave crise financeira, o que ensejou a decretação da intervenção deste município. Destaca-se a existência de numerosos protestos registrados em desfavor da entidade, encargos sociais, dívidas com fornecedores de insumos e mão de obra, inclusive de produtos essenciais como gás oxigênio, medicamentos e ar medicinal, dívidas de mais de R\$780.000,00 com o SAAE de Amparo e de R\$500.000,00 com a CPFL.

Sem dúvida, a existência deste passivo financeiro que atualmente ultrapassa a cifra de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) acabará por levar a perda do patrimônio da entidade, com a conseqüente desassistência da população de Amparo e região.

Assim, cabe à Prefeitura de Amparo na qualidade de gestora do SUS, garantir tais serviços, porém, atualmente carece de um local próprio e adequado para a instalação de um hospital municipal, razão pela qual entendemos que o imóvel onde está estabelecido a Santa Casa Anna Cintra

X

deve ser incorporado ao patrimônio municipal.

Neste aspecto, ressalto que tal iniciativa já foi realizada por outros municípios em situação análoga ao que vem ocorrendo no município de Amparo, visando evitar a perda do patrimônio municipal, a exemplo dos municípios de São Roque/SP e São Pedro/SP.

Ressalto que o citado imóvel está localizado na Rua Ana Cintra, 332, região central da cidade de fácil acesso à população amparense que busca atendimento médico e que necessita se deslocar de transporte público. Ademais, em razão da disposição hospitalar, não serão necessárias adaptações substanciais para que o atendimento a população seja mantido e aprimorado.

Neste sentido, sugiro a Vossa Excelência que proceda as tratativas junto aos setores competentes desta Prefeitura para que se realize a desapropriação do imóvel de propriedade da Santa Casa Anna Cintra, descrito matrícula nº 4.567 do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Amparo.

Sendo o tinha a solicitar, fico à disposição para demais esclarecimentos.

Amparo, 18 de março de 2022.


Marina Leitão David
Secretária de Saúde

DESPACHO

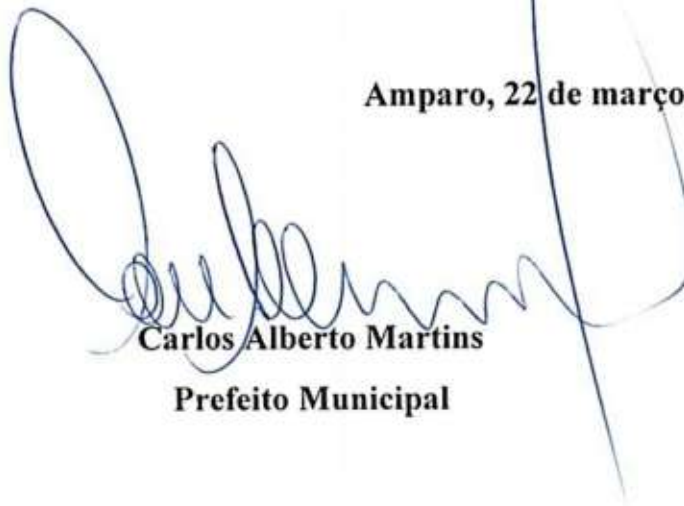
ACOLHO a sugestão da Secretaria Municipal de Saúde e **AUTORIZO** o início das tratativas e estudos visando a desapropriação da área onde está situada a Santa Casa Anna Cintra.

Como encaminhamento:

DETERMINO, a Chefia de Gabinete a constituição de comissão para o acompanhamento da citada desapropriação, composta de membros do poder público e da sociedade civil, a fim de dar legitimidade e transparência a desapropriação pretendida.

DETERMINO, o envio dos autos à Secretaria de Justiça para que proceda com **URGÊNCIA**, todos os atos necessários a desapropriação.

Amparo, 22 de março de 2022.



Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

50381/2022
 n.º 05
 (a) 2

9.6

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
 GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - E. S. Paulo

matricula

folha

=4.567=

=01=

Amparo, 25 de Agosto de 1978.-

Oficial, *[Assinatura]*

CIRCUNSCRIÇÃO: Amparo.-
 DENOMINAÇÃO: Rua Ana Cintra.-
 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel constituído de terreno e --
 respectivas construções e benfeitorias, ou sejam prédio do --
 hospital, lavanderia, necrotério e outras benfeitorias e plan-
 tações, constituído o terreno as glebas "A" e "B", cujas divi-
 sas e confrontações que assim se descrevem: começam no marco
 nº 0, situado no alinhamento da Rua Ana Cintra, junto à divi-
 sa de Emilio Bortolini; seguem pelo alinhamento da Rua Ana --
 Cintra 143,20 metros até o marco nº 1, confrontando até aqui
 com a Rua Ana Cintra; dobram à direita e seguem 88,50 metros
 até o marco nº 2; dobram levemente à direita e seguem 189,20m
 até o marco nº 3, confrontando até aqui com imóveis do Sr. Jo-
 sé Mazetto Sobrinho, e com compromissários compradores dos lo-
 tes do loteamento Jardim Primavera, antigo loteamento Vila Ca-
 nini, conforme descrição abaixo: quadra "D", lote 1 - José Lu-
 ciano Micai; lote 2 - Irineu Frare; lote 3 - Arnaldo Canini;
 lote 4 - Agostinho Medeiros Machado; lote 5 - Agostinho Medei-
 ros Machado; lote 6 - Alfredo Favero; lote 7 - Fernando Miniu-
 si; lote 8 - Arley José Marchi e Leonides Marchi; lote 9 - Ar-
 lindo Canini e outro; lote 10 - Arlindo Canini; lote 11 - Ar-
 lindo Canini; lote 12 - José Antonelli; quadra "E": Lote 1 - =
 Waldomiro Pulito; lote 2 - Arlindo Canini e outro; lote 3 - =
 Irineu Canini; lote 4 - Irineu Canini; lote 5 - Luiz Carlos =
 Geremias; lote 6 - Francisco Geremias; lote 7 - Arlindo Cani-
 ni e outro, dobram à direita e seguem pelo valo de divisa - =
 218,50 metros, até o marco 4, confrontando com imóvel do lo-
 teamento Jardim Nova Amparo; dobram à esquerda e seguem 15,70
 metros até o marco nº 5? dobram levemente à esquerda e seguem
 53,60 metros até o marco nº 6, cravado junto à antiga linha -
 férrea da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, e confrontando -
 até aqui com o imóvel do loteamento Jardim Nova Amparo, que -
 consta pertencer à Antonio Carlos Justolim Longo, Ernesto Cor-
 si e Ivan Gerbi; dobram à direita e seguem 24,30 metros até o
 marco nº 7; dobram à esquerda e seguem 33,00 metros até o mar-
 co nº 8; dobram novamente à esquerda e seguem 70,00 metros --
 até o marco nº 9, confrontando até aqui com o antigo leito da
 Cia Mogiana de Estradas de Ferro e atual Avenida Dr. Carlos -
 Burgos; dobram à direita e seguem 12,50 metros até o marco 10
 dobram à esquerda e seguem 7,60 metros até o marco 11; dobram
 à direita e seguem 19,20 metros até o marco 12; dobram à es-

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
 http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 4-381X-GAYV-6PXH-6N5B1

oc. 50381/2022
Fl. nº 06
(a) 2

e. 7

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - E. S. Paulo

matricula
= 4.567 =folha
= 0 2 =

Amparo, 21 de Fevereiro de 1984.

Oficial,

(distintas) assim descritas;-Gleba "A", com área de - - - -
25.493,20 metros quadrados, onde se encontram todas as ben-
feitorias, que continuam inalterada, gleba essa que assim se
descreve: começa no marco inicial nº. "0", situado no alinhamento da Rua Ana Cintra, junto à divisa de Emilio Bortolini -
seguem pelo alinhamento da rua Ana Cintra, 143,20 metros - -
até o marco nº.1, confrontando até aqui com a referida rua; -
dobram à direita e seguem 88,50 metros até o marco nº.2; do-
bram levemente à direita e seguem 81,90 metros até o marco -
nº.3, confrontando até aqui com imóveis de José Mazzetto - -
Sobrinho e com imóveis do loteamento "Jardim Primavera"; - -
dobram à direita e seguem 71,50 metros até o marco nº.4; se-
guem 3,20 metros em curva de raio de 9 metros à direita, até
o marco nº.5; dobram à esquerda e seguem 14,20 até o marco -
nº.6; dobram à esquerda e seguem 12,10 metros em curva de - -
raio de 23 metros até o marco nº.7; seguem 18,90 metros até -
o marco nº.8; dobram à direita e seguem 14,10 metros em curva
de raio de 9 metros até o marco nº.9; seguem 42,80 metros - -
até o marco nº.10; dobram a direita e seguem 5,50 metros em -
curva de raio de 9 metros até o marco nº.11; seguem 3,30 me-
tros até o marco nº.12; confrontando até aqui com área doada
à Prefeitura Municipal de Amparo para abertura de via públi-
ca; dobram à direita e seguem 160,10 metros por um valc de di-
visa até o marco nº.13; dobram à esquerda e segue 15,70 metros
até o marco 14; dobram à esquerda levemente e seguem mais - -
1,60 metros até o marco nº15, confrontando até aqui com imó-
veis do loteamento Jardim Nova Amparo; dobram à esquerda; - -
digo, dobram à direita e seguem 108,30 metros até o marco nº.
16, confrontando até aqui com imóveis da Prefeitura de Amparo
dobram à direita e seguem 41,30 metros até o marco nº.17; do-
bram à esquerda e seguem 29,20 metros até o marco inicial nº.
0, onde terminam estas descrições, confrontando até aqui com
imóveis de Maria Geraldini Costa, Maria G. da Costa Pereira,
Cid Omar Bortolini e Emilio Bortolini, respectivamente, encer-
rando à área referida de 25.493,20 metros quadrados. Gleba "B"
sem benfeitorias, encerrando 2.533,60 metros quadrados, dentro
das seguintes metragens e confrontações: começam no marco nº.
0, caracterizado junto à divisa do imóvel da Santa Casa Ana -
Cintra, no esquerdo de um rua sem denominação do Jardim Pri-
mavera; seguem 21 metros no alinhamento dessa rua até o marco
nº.1; dobram à esquerda em curva de raio de 9,00 metros e se-
guem 14,10 metros até o marco nº2; seguem 42,80 metros até o
marco nº.3; dobram à direita em curva de raio de 23 metros -
e seguem 14,16 metros até o marco nº.4; seguem 3,10 metros -
até o marco nº.5, canto direito da rua dos Ibiscos, do lotea-
mento Jardim Nova Amparo, confrontando até aqui com a área -
doada à Prefeitura para abertura de via pública; dobram à es



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. 5038/2022
Fl. nº 07
(a) 2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - E. S. Paulo

matricula = 4.567 =

folha = 03 =

Amparo, 25 de Abril de 1984.-
Oficial, _____

marco nº9, confrontando até aqui com imóveis do Loteamento - Jardim Nova Amparo; dobram à direita e seguem 108,30 metros - metros até o marco nº 10, confrontando até aqui co imóvel - da Prefeitura Municipal de Amparo; dobram à direita e seguem 41,30 metros até o marco nº11; dobram à esquerda e seguem - 29,20 metros até o marco inicial nº 0, onde terminam estas - descrições, confrontando até com imóveis de Maria Geraldini - Costa, Maria Gloria da Costa Pereira, Cid Omar Bortolini e - Emilio Bortolini, respectivamente, encerrando a área referi - da de 23.196,60 metros quadrados.-Amparo, 25 de Abril de - - 1.984.-0 Escrevente Autorizado, _____ RDFS

CERTIDÃO
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, é autêntica da ficha a que se refere e o imóvel que se alude tem sua situação, com referência ao registro de alienações e constituições de ônus reais, integralmente noticiadas na presente reprodução, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 0.015 de 31/12/73. O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ.

Amparo, 23/03/2022.

Es: Thais Aline Darsan Simões Thais Aline Darsan Simões, Escrevente, conferi, imprimi e assinei a presente certidão.

"Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por (30) dias"
Valor recebido pela certidão

Oficial.....:	R\$ 38,17	Estado.....:	R\$ 10,85
Sec. Fazenda....:	R\$ 7,43	Reg. Civil.....:	R\$ 2,01
Trib. Justiça.....:	R\$ 2,62	Imp. Municipal..:	R\$ 1,90
Mn. Público.....:	R\$ 1,83	Total.....:	R\$ 64,81

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<http://selodigital.tjsp.jus.br>



1209803C3CV000088478 GA223



Inscrição	Nº Cadastro	Cod. Reduzido	Matrícula	Logradouro	Nº	Quadra	Lote	Total Construído	Área Terreno
0279.0091	6375		4590	RUA ANA CINTRA	437			72,86	126,5
0279.0095	6376		4589	RUA ANA CINTRA	435			66,11	143,3
0279.0099	6377		4588	RUA ANA CINTRA	429			122,6	144,5
0279.0103	6378		4587	RUA ANA CINTRA	427			102,06	156,6
0279.0107	6379		4586	RUA ANA CINTRA	419			64,2	149,28
0279.0111	6380		4585	RUA ANA CINTRA	417			190,15	149,06
0279.0115	6381		4584	RUA ANA CINTRA	411			190,15	148,33
0279.0127	6384		4581	RUA ANA CINTRA	399			190	148,16
0279.0131	6385		4580	RUA ANA CINTRA	393			61,14	147,93
0279.0135	6386		4579	RUA ANA CINTRA	391			64,8	147,71
0293.1235	6750		4567	RUA ANA CINTRA	332			15135,99	23196,6

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AMPARO - SP

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro - Amparo - SP - Fone: (19) 3807-4266 Fax: (19) 3807-4268

José Osvaldo de Melo

Oficial

CNPJ: 50.093.780/0001-30 - CPF: 127.454.058-53

81287

Proc.	5038/2022
Fl. nº	09
(a)	2

RECIBO DE CERTIDÃO

Recebi de **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO** a importância de **R\$ 64,81** reais, correspondente ao pagamento das custas e emolumentos pelo fornecimento da certidão expedida por esta Serventia com base no protocolo n.º **81287**, estando as parcelas abaixo discriminadas, como segue:

Emolumentos.....: **38,17**
Ao Estado.....: **10,85**
A Sec. Fazenda.....: **7,43**
Ao Sinoreg.....: **2,01**
A Trib. Justiça.....: **2,62**
Imposto Municipal....: **1,90**
Min. Público.....: **1,83**
Total.....: **64,81**

Depósito Prévio.....: **64,81**
Saldo.....: **0,00**

Amparo, 23/03/2022.

Escrevente Autorizado

Informações adicionais:

1. Negativa de Ônus - Matrícula livro n. 4567

Pedido nº ***** 81287 *****

***** Emolumentos do Estado e contribuição de aposentadoria recolhidos por guia. *****

Declaro que nesta data, recebi a 1. via deste recibo, bem como a certidão solicitada.

Ass.....: _____ Data.....: _____

Nome.....: _____

End.....: _____



SMJ | SECRETARIA MUNICIPAL
DE JUSTIÇA

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Aloisio Benedito Gressoni
Secretário

Senhor Secretário,

Inicialmente, informo que juntei aos autos a matrícula atualizada do imóvel que se pretende desapropriar.

Para fins de encaminhamento, solicito que verifique e certifique a existência/inexistência de imóvel com características que possa atender a instalação de um Hospital Municipal.

Amparo, 23 de março de 2022.

Atenciosamente,

Fábio Sória
Secretário de Justiça

A SMJ
Sr. Secretário

A respeito do questionamento apresentado por vossa secretaria, CERTIFICO a inexistência de imóvel próprio com características e localização adequada para a instalação de uma Unidade de Saúde do Porte do Hospital Municipal.

Atenciosamente;



Aloisio Benedito Gressoni
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

24/03/2022

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Aloisio Benedito Gressoni

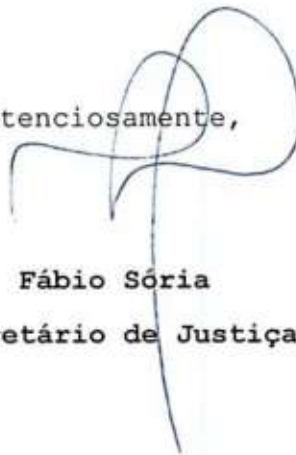
Secretário

Senhor Secretário,

Considerando a existência de diversos desmembramentos na matrícula do imóvel que se pretende desapropriar, solicito auxílio técnico quanto a correta identificação da área a ser descrita no Art. 1º do Decreto de desapropriação.

Amparo, 25 de março de 2022.

Atenciosamente,



Fábio Sória
Secretário de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.	50331/2022
Fl. nº	13
(a)	

DECRETO Nº (...), (...) DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69., VII e VIII da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, o imóvel localizada à Rua Anna Cintra, nº 332, objeto da matrícula nº 4.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer Santa Casa Anna Cintra, Sociedade Civil, CNPJ nº 43.464.197/0001-22, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição....

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos (...) de março de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos (...) de março de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

A SMJ

Sr. Secretário

Conforme solicitado, esclareço que a área a ser considerada para possível desapropriação e que está de acordo com a ficha de cadastro imobiliário é a área descrita na averbação AV-5/4.567.

Atenciosamente;


Aloisio Benedito Gressoni
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

03/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE AMPARO

DE DIVISÃO TÉCNICA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E FISCAL

FICHA DE CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO

CDU LUGAR
010.469

LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE *Rua Carlos Werneck*

Edifício
ANDAR APTO. S.L.A.

LOTE QUADRA LOTEAMENTO OU BARRIO

1	2	3	4	5	6	7	8
1	2	3	4	5	6	7	8

1

PROC. * DATA	NOME DO PROPRIETÁRIO E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
1 1972 Rua Rosa Bela	<i>Santa Casa Ana Benedita</i> Lugarão Cruzeiro
2	Lugarão Cruzeiro
3	Lugarão Cruzeiro
4	Lugarão Cruzeiro
5	Lugarão Cruzeiro
6	Lugarão Cruzeiro
7	Lugarão Cruzeiro
8	Lugarão Cruzeiro

DOCUMENTO DO TÍTULO DE PROPRIEDADE	1	2	3	4	5	6	7	8
CART								
LIVRO								
FLS.								
DATA								
MAI								

ALTERAÇÕES DO LANCAMENTO

DATA	AREA DE TERRENO (m ²)	AREA DA CONSTRUÇÃO (m ²)	VALORES
1986	4700000	320000	16200
2012	4030000	320000	16200
2012	211,10		112,00
2012	22.197,66	5.050,00	10.000,00

Proc. 50381/2022
Fl. nº 15
(a) 2

Proc. 50381/2022
Fl. nº 17
(a) 2

0.6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de AMPARO - E. S. Paulo

matricula =4.567=

folha =01=

Amparo, 25 de Agosto de 1978.-
Oficial, *[Assinatura]*

CIRCUNSCRIÇÃO: Amparo.-
DENOMINAÇÃO: Rua Ana Cintra.-
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um imóvel constituído de terreno e respectivas construções e benfeitorias, ou sejam prédio do hospital, lavanderia, necrotério e outras benfeitorias e plantações, constituído o terreno as glebas "A" e "B", cujas divisas e confrontações que assim se descrevem: começam no marco nº 0, situado no alinhamento da Rua Ana Cintra, junto à divisa de Emilio Bortolini; seguem pelo alinhamento da Rua Ana Cintra 143,20 metros até o marco nº 1, confrontando até aqui com a Rua Ana Cintra; dobram à direita e seguem 88,50 metros até o marco nº 2; dobram levemente à direita e seguem 189,20m até o marco nº 3, confrontando até aqui com imóveis do Sr. José Mazetto Sobrinho, e com compromissários compradores dos lotes do loteamento Jardim Primavera, antigo loteamento Vila Canini, conforme descrição abaixo: quadra "D", lote 1 - José Luciano Micai; lote 2 - Irineu Frare; lote 3 - Arnaldo Canini; lote 4 - Agostinho Medeiros Machado; lote 5 - Agostinho Medeiros Machado; lote 6 - Alfredo Favero; lote 7 - Fernando Miniussi; lote 8 - Arley José Marchi e Leonides Marchi; lote 9 - Arlindo Canini e outro; lote 10 - Arlindo Canini; lote 11 - Arlindo Canini; lote 12 - José Antonelli; quadra "E": Lote 1 - Waldomiro Pulito; lote 2 - Arlindo Canini e outro; lote 3 - Irineu Canini; lote 4 - Irineu Canini; lote 5 - Luiz Carlos Geremias; lote 6 - Francisco Geremias; lote 7 - Arlindo Canini e outro, dobram à direita e seguem pelo valo de divisa - 218,50 metros, até o marco 4, confrontando com imóvel do loteamento Jardim Nova Amparo; dobram à esquerda e seguem 15,70 metros até o marco nº 5? dobram levemente à esquerda e seguem 53,60 metros até o marco nº 6, cravado junto à antiga linha férrea da Cia. Mogiana de Estradas de Ferro, e confrontando até aqui com o imóvel do loteamento Jardim Nova Amparo, que consta pertencer à Antonio Carlos Justolim Longo, Ernesto Corsi e Ivan Gerbi; dobram à direita e seguem 24,30 metros até o marco nº 7; dobram à esquerda e seguem 33,00 metros até o marco nº 8; dobram novamente à esquerda e seguem 70,00 metros até o marco nº 9, confrontando até aqui com o antigo leito da Cia Mogiana de Estradas de Ferro e atual Avenida Dr. Carlos Burgos; dobram à direita e seguem 12,50 metros até o marco 10 dobram à esquerda e seguem 7,60 metros até o marco 11; dobram à direita e seguem 19,20 metros até o marco 12; dobram à es-

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Amparo - SP

12098-0-AA 187182



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 4-381X-GAYV-6PXH-6N5B

matricula
=4.567=folha
=01=

V&SO

esquerda e seguem 55,50 metros até o marco 13; dobram à esquerda e seguem 29,20 metros, até o marco inicial nº 0, onde terminam estas descrições, confrontando com imóveis de Romeu Pachione, Domingos Procópio Filho, Adherbal Baraldi, Wilma Marini, Maria Geraldini Costa, Maria G. da Costa Pereira, Cid Omar Bortolini e Emilio Bortolini, encerrando uma área de 36.076,00 metros quadrados, assim determinadas: Gleba "A" com 30.086,00 metros quadrados; Gleba "B" com 5.990,00 metros quadrados; fica esclarecido que a gleba "B" foi considerada separada por estar sendo alvo de desapropriação por parte da Prefeitura Municipal estando porém incluída na descrição do imóvel.-

PROPRIETARIO: Não tem.-

REGISTRO ANTERIOR: Não tem.-

O Escrevente Autorizado, *Carlo M. Silva*

R-1/4567 (Usucapião)

DATA: 25 de agosto de 1.978.-

ADQUIRENTE: Santa Casa Anna Cintra, Sociedade Civil, com sede nesta cidade, CGC nº 43.464.197/0001-22.-

TRANSMITENTE: Juízo de Direito da comarca de Amparo.-

TITULO: Usucapião.-

FORMA: Certidão extraída em 08 de agosto de 1.978, pelo Oficial Maior, João Alcindo Mardegan, do 2º Cartório de Notas, desta cidade.-

VALOR: Cr\$5.864.150,00 (Cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta cruzeiros).-

O Escrevente Autorizado, *Carlo M. Silva*

AV-2/4567:-De acordo com a certidão expedida pelo 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca em 22 de Setembro de 1.980, fica desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula, uma gleba de terras com a área de 5.990,00 metros quadrados, desapropriada pela Prefeitura Municipal desta cidade e = nesta data matriculada sob nº.13.622.-Amparo, 07 de Novembro de 1.983.-O Escrevente Autorizado, *Carlo M. Silva*

AV-3/4.567-(DESMEMBRAMENTO)-De acordo com a escritura de 08 de fevereiro de 1.984, lavrada no 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca de Amparo, fica desmembrado do = imóvel objeto da presente matrícula-Gleba "A", uma gleba de = terras com a área de 2.059,00 metros quadrados, doada à Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, nesta data matriculada sob nº.14.121.Em virtude do desmembramento o remanescente da Gleba "A" referida, fica composta de duas glebas distintas

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERALCARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de AMPARO - E. S. Paulo

matrícula

folha

Amparo, 21 de Fevereiro de 1984.-

= 4.567 =

= 0 2 =

Oficial,

(distintas) assim descritas: - Gleba "A", com área de 25.493,20 metros quadrados, onde se encontram todas as benfeitorias, que continuam inalterada, gleba essa que assim se descreve: começa no marco inicial nº. "0", situado no alinhamento da Rua Ana Cintra, junto à divisa de Emilio Bortolini - seguem pelo alinhamento da rua Ana Cintra, 143,20 metros - até o marco nº.1, confrontando até aqui com a referida rua; dobram à direita e seguem 88,50 metros até o marco nº.2; dobram levemente à direita e segue 81,90 metros até o marco nº.3, confrontando até aqui com imóveis de José Mazzetto - Sobrinho e com imóveis do loteamento "Jardim Primavera"; dobram à direita e seguem 71,50 metros até o marco nº.4; seguem 3,20 metros em curva de raio de 9 metros à direita, até o marco nº.5; dobram à esquerda e seguem 14,20 até o marco nº.6; dobram à esquerda e seguem 12,10 metros em curva de raio de 23 metros até o marco nº.7; seguem 18,90 metros até o marco nº.8; dobram à direita e seguem 14,10 metros em curva de raio de 9 metros até o marco nº.9; seguem 42,80 metros até o marco nº.10; dobram à direita e seguem 5,50 metros em curva de raio de 9 metros até o marco nº.11; seguem 3,30 metros até o marco nº.12; confrontando até aqui com área doada à Prefeitura Municipal de Amparo para abertura de via pública; dobram à direita e seguem 160,10 metros por um valco de divisa até o marco nº.13; dobram à esquerda e segue 15,70 metros até o marco nº.14; dobram à esquerda levemente e seguem mais 1,60 metros até o marco nº.15, confrontando até aqui com imóveis do loteamento Jardim Nova Amparo; dobram à esquerda; digo, dobram à direita e seguem 108,30 metros até o marco nº.16, confrontando até aqui com imóveis da Prefeitura de Amparo; dobram à direita e seguem 41,30 metros até o marco nº.17; dobram à esquerda e seguem 29,20 metros até o marco inicial nº. 0, onde terminam estas descrições, confrontando até aqui com imóveis de Maria Geraldini Costa, Maria G. da Costa Pereira, Cid Omar Bortolini e Emilio Bortolini, respectivamente, encerrando à área referida de 25.493,20 metros quadrados. Gleba "B" sem benfeitorias, encerrando 2.533,60 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações: começam no marco nº. 0, caracterizado junto à divisa do imóvel da Santa Casa Ana Cintra, no esquerdo de um rua sem denominação do Jardim Primavera; seguem 21 metros no alinhamento dessa rua até o marco nº.1; dobram à esquerda em curva de raio de 9,00 metros e seguem 14,10 metros até o marco nº.2; seguem 42,80 metros até o marco nº.3; dobram à direita em curva de raio de 23 metros e seguem 14,16 metros até o marco nº.4; seguem 3,10 metros até o marco nº.5, canto direito da rua dos Ibiscos, do loteamento Jardim Nova Amparo, confrontando até aqui com a área doada à Prefeitura para abertura de via pública; dobram à es

matricula	folha
= 4.567 =	= 02 =
	verso

esquerda e seguem 44,40 metros até o marco nº.6, confrontando com imóveis do loteamento Jardim Nova Amparo; daí dobram à esquerda e seguem 93,30 metros até o marco inicial "0", onde terminam estas descrições, confrontando até aqui com imóveis do loteamento "Jardim Primavera" e encerrando a área referida de 2.533,60 metros quadrados.-Amparo, 21 de Fevereiro de 1.984.- O Escrevente Autorizado.

AV-4/4.567.- (DESMEMBRAMENTO). De acordo com a escritura de 11 de abril de 1.984, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta comarca, e devidamente autorizado, pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme proc. 584/84, fica desmembrada do imóvel objeto da presente matrícula.- Gleba "A", uma faixa de terra encravada sem frente alguma, de forma triangular, encerrando a área de 17,00 metros quadrados, vendida a Sergio Bulgari, para ser anexada ao prédio nº 145, da rua dos Manacás, nesta data matriculado sob nº.1.673.-Amparo, 25 de Abril de 1.984.- O Escrevente Autorizado.

AV-5/4.567.- (DESMEMBRAMENTO). De acordo com o requerimento de 13 de abril de 1.984, com a firma reconhecida, devidamente instruído, fica desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula, dez (10) lotes de terreno com a área total de 4.813,20 m², que corresponde, digo, que compreende a totalidade da gleba "B", com 2.533,60 m². e parte da gleba "A" constante da Av.3, nesta data matriculados sob nºs.14.329 a 14.338.-Que em virtude do desmembramento acima e do desmembramento da área de 17,00 m², vendido a Sergio Bulgari, matriculada sob nº14.327, o remanescente do imóvel- Gleba "A", passa a ser o seguinte:- "Começam no marco inicial nº 0, situado no alinhamento da Rua Ana Cintra, junto à divisa de Emilio Bortolini; seguem pelo alinhamento da Rua Ana Cintra-143,20 metros até o marco nº1, confrontando até aqui com a referida rua; dobram à direita e seguem 88,50 metros até o marco nº 2; dobram levemente à direita e seguem 81,90 metros até o marco nº 3, confrontando até aqui com imóveis de José Mazzetto Sobrinho e com imóveis do Loteamento Jardim Primavera; dobram à direita e seguem 71,50 metros até o marco nº4; seguem 3,20 metros em curva de raio de 9,00 metros, à direita, até o marco nº5, confrontando até aqui com a Rua Projetada; dobram à esquerda e seguem 46,40 metros até o marco nº6, confrontando deste lado com a Rua Projetada(14,20 metros) e com o lote nº 10 (32,20 metros); dobram à direita e seguem 93,40 metros por um valo de divisa até o marco nº7; dobram à esquerda e seguem 15,70 metros até o marco nº8; dobram à esquerda levemente e seguem mais 1,60 metros até o marco nº9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de AMPARO - E. S. Paulo

matricula = 4.567 =

folha = 03 =

Amparo, 25 de Abril de 1984.
Oficial, _____

marco nº9, confrontando até aqui com imóveis do Loteamento - Jardim Nova Amparo; dobram à direita e seguem 108,30 metros - metros até o marco nº 10, confrontando até aqui co imóvel - da Prefeitura Municipal de Amparo; dobram à direita e seguem 41,30 metros até o marco nº11; dobram à esquerda e seguem - 29,20 metros até o marco inicial nº 0, onde terminam estas - descrições, confrontando até com imóveis de Maria Geraldini - Costa, Maria Gloria da Costa Pereira, Cid Omar Bortolini e - Emilio Bortolini, respectivamente, encerrando a área referi - da de 23.196,60 metros quadrados.-Amparo, 25 de Abril de - - 1.984.-0 Escrevente Autorizado, _____ RDFSMS

CERTIDÃO
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, é autêntica da folha a que se refere e o imóvel que se alude tem sua situação, com referência ao registro de alienações e constituições de ônus reais, integralmente noticiadas na presente reprodução, extraída nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei 6015 de 31/12/73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Amparo, 23/03/2022.

Ex. _____ Thaís Aine Darzan Simões, Escrevente, conferi, assinou e assinou a presente certidão.

"Para efeitos notariais, a presente certidão é válida por (30) dias"

Valor recebido pela certidão

Oficial.....	R\$ 38,17	Estado.....	R\$ 10,85
Seo. Fazenda....	R\$ 7,43	Reg. Civil.....	R\$ 2,01
Trib. Justiça....	R\$ 2,82	Imp. Municipal..	R\$ 1,90
Mn. Público.....	R\$ 1,83	Total.....	R\$ 84,81

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:
<http://selodigital.tjsp.jus.br>



1209803C3CV000088478 GA223



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Amparo - SP

12098-0-AA 187184



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FELIPE MAKOTO KOGA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "validar documento digital" e informe o código do documento: 4-381X-GAYV-6PXH-6N5B




Amparo, 11 de maio de 2022.

À Assessoria Jurídica
A/c. Dr. Mykner Marcel Casagrande de Lima
Chefe de Assessoria Jurídica

Vistos,

Segue para elaboração e expedição de Decreto expropriatório, conforme delimitação informada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Atenciosamente,


Fábio Sória
Secretário de Justiça

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.503, DE 03 DE MAIO DE 2022.

REAJUSTA O VALOR EXPRESSO EM REAL DE QUE TRATA A LEI Nº 3.241, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estabelecido no art. 3º da Lei nº 3.241 de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2022, o valor previsto no art. 1º da Lei nº 3.241 de 2007, devidamente atualizado pelo INPC do IBGE, passa a ser de R\$ 343,27 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 5.498, de 20 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 03 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo.

VINÍCIUS PAGANI DE MELO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura, aos 03 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.505, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VII e VIII da Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com posteriores alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, o imóvel localizada à Rua Anna Cintra, nº 332, objeto da matrícula nº 4.567 do Cartório de Registro de Imóveis de Amparo, que consta pertencer Santa Casa Anna Cintra, Sociedade Civil, CNPJ nº 43.464.197/0001-22, com as seguintes medidas e confrontações:

"Começam no marco inicial nº 0, situado no

alinhamento da Rua Ana Cintra, junto à divisa de Emilio Bortolini; seguem pelo alinhamento da Rua Ana Cintra 143,20 metros até o marco Nº1, confrontando até aqui com a referida Rua; Dobram a direita e seguem 88.50 metros até o marco Nº2, dobram levemente a direita e seguem 81,90 metros até o marco Nº3 confrontando até aqui com o imóvel de Jose Mazzetto Sobrinho e com imóveis do loteamento Jardim Primavera; dobram a direita e seguem 71,50 metros até o marco Nº4, seguem 3,20 metros em curva de raio de 9,00 metros , à direita, até o marco de Nº5, confrontando até aqui com a Rua Projetada; dobram à esquerda e seguem 46,40 metros até o marco Nº6, confrontando deste lado com a Rua Projetada (14,20 metros) e com o lote Nº10 (32,20 metros); dobram à direita e seguem 93,40 metros por um valo de divisa até o marco de Nº7; dobram a esquerda e seguem 15,70 metros até o marco Nº8; dobram a esquerda levemente e seguem mais 1,60 metros até o marco Nº9, confrontando até aqui com imóveis do loteamento Jardim Nova Amparo; dobram a direita e seguem 108,30 metros até o marco de Nº10, confrontando até aqui com o imóvel da Prefeitura Municipal de Amparo; dobram a direita e seguem 41,30 metros até o marco Nº11; dobram a esquerda e seguem 29,20 metros até o marco inicial Nº 0, onde terminam estas descrições, confrontando até com imóveis de Maria Geraldini Costa, Maria Gloria da Costa Pereira, Cid Omar Bortolini e Emilio Bortolini, respectivamente, encerrando a área referida de 23.196,60 metros quadrados."

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, conforme alteração pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da

Prefeitura, aos 12 de maio de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração



Amparo, 01 de agosto de 2022.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SR. ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5038/2022

Senhor Secretário,

Venho presente solicitar de Vossa Senhoria a especial gentileza de providenciar a juntada aos autos de avaliação mercadológica para a expedição de Decreto expropriatório.

Atenciosamente,

**MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
ASSESSOR JURÍDICO CHEFE
OAB/SP 354.915**